



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.162

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.003918/2013-21 e n.º 23109.007346/2014-30 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do **Prof. Reinaldo Silva Fortes**, lotado Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em regime de tempo de **parcial**, para realizar doutorado na **Universidade Federal de Minas Gerais**, conforme a Resolução CEPE n.º 5.431, que aprovou o seu afastamento.

Art. 2º Aprovar o **afastamento integral** desse docente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus limitado para a UFOP, para prosseguir na capacitação citada ainda na referida IFES.

Art. 3º Determinar que, após esse período, esse docente retorne ao regime de afastamento parcial, de 1º de janeiro a 31 de julho de 2016, conforme o disposto na Resolução CEPE n.º 5.431.

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

19 DEZ 2014 0044

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

M-L

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente